



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

**Processo nº** 202204000331488  
**Nome** DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGJ  
**Assunto** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

### ***DESPACHO***

Trata-se de termo de referência (evento 30) cujo objeto é o fornecimento de certificados digitais A1 e A3, contemplando validação presencial e *tokens*, com a finalidade de atender as necessidades da Corregedoria-Geral da Justiça, no valor total estimado de R\$ 213.124,30 (duzentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Sobreveio aos autos o Edital nº 60/2022 e seus anexos (eventos 32/35), o qual foi devidamente aprovado pela assessoria jurídica (evento 37), tendo sido autorizado a instauração do procedimento licitatório (evento 39).

Após os devidos trâmites, foi realizado o prélio licitatório (eventos 40/74), sendo, de acordo com o extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão (evento 73), declarada vencedora a empresa *Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A*, para o lote único, no valor total de R\$ 213.124,30 (duzentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Instada (evento 64), a Corregedoria-Geral da Justiça, após análise técnica, manifestou-se favorável à proposta apresentada (eventos 65 e 68).

Por sua vez, a Pregoeira, pelo Despacho n.º 96/2022, prestou as informações referentes à tramitação do certame, *in verbis*:

*A abertura da sessão foi realizada no dia 7/11/2022 e, após o encerramento da fase de lances, a empresa arrematante (SOLUTE), única participante, foi convocada para negociação e envio da proposta atualizada (evento 63). Encaminhada a proposta para a análise técnica (eventos 64 e 67), a área demandante manifestou pela sua aceitação (eventos 65 e 68).*

*Conferidos os documentos de habilitação e verificada a regularidade e o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Edital, a empresa SOLUTE – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A foi declarada vencedora.*

*Decorrido in albis o prazo recursal, efetuou-se a adjudicação do lote ao licitante vencedor.*

*Nesse contexto, após a lavratura do Extrato da Ata e a respectiva publicação no DJ Eletrônico, procedeu-se a inserção desta no site do Tribunal de Justiça, no link Licitação, a fim de atender o dever de publicidade.*

A assessoria jurídica ofertou parecer favorável à homologação do certame (evento retro).

Diante das informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, tendo em vista notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 60/2022 (eventos 72/73), homologo o resultado obtido pela Pregoeira e autorizo a contratação da empresa *Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A*, para o lote único, no valor total de R\$ 213.124,30 (duzentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva, com observância à regularidade fiscal da contratada.

Após, retornem-se à assessoria jurídica para providências subsequentes.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 600174389803 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000331488

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 18/11/2022 às 18:05

